



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PRESIDENTE

22/06/2015

PROJETO DE LEI Nº 1.154, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial no valor de R\$ 9.948,76 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), obedecidas as seguintes classificações:

Órgão 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

função 004.000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO

subfunção 004.122.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 010.122.0010.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE 010.122.0010.2XXX DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

elemento de despesa 3390390000.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 9.948,76

Objetivo: Visa a devolução de recursos financeiros ao Governo Federal, Ministério dos Esportes, para posterior prestação de contas.

TOTAL R\$ 9.948,76

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação no recurso vinculado nº 1094 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE, no valor de R\$ 9.948,76 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

TOTAL R\$ 9.948,76

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 22 de junho de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.154/2015:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Para a execução da segunda etapa do Ginásio Poliesportivo do Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes, o Município firmou o Contrato nº 329237-02 ME/CAIXA, com o Ministério do Esporte, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal.

No decorrer da execução das obras acima referida, os recursos ficaram depositados em conta bancária, o que resultou em rendimentos da aplicação financeira efetuada. Ocorre que atualmente o Governo Federal não aceita a complementação de projeto para aproveitamento dos recursos decorrentes de rendimentos, os quais devem ser devolvidos, necessitando para isso a abertura do crédito especial proposto neste projeto.

Para fins de registro, destacamos que a devolução de recursos de rendimentos não tem nenhuma interferência na continuidade das etapas seguintes das obras do Ginásio Poliesportivo.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, para que possamos efetuar a devolução dos valores ao Ministério do Esporte e assim fechar a prestação de contas que está pendente de aprovação apenas por este motivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 22 de junho de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.